



# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

### INDICAÇÃO Nº 1024/2025

Data: 13 de novembro de 2025

**Ementa: sugere ao Executivo Municipal que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, realize a aquisição e a reposição diária de vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), garantindo identificação adequada e proteção contra a exposição solar no exercício de suas funções.**

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminha-se cópia do presente documento ao Executivo Municipal, com a sugestão dos presentes vereadores abaixo assinado, para que, a Secretaria Municipal de Saúde, seja realizada a compra, disponibilização e reposição diária de vestimentas e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados para os profissionais da saúde, em especial os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), que atuam diariamente na linha de frente junto à população.

Os referidos profissionais acompanham de perto a vivência dos municípios em seus domicílios e bairros, exercendo suas funções diretamente nas ruas e em áreas externas, sob intensa exposição ao sol e a condições climáticas adversas. Por essa razão, é indispensável que estejam devidamente uniformizados, identificados e protegidos, com materiais que sejam fornecidos e repostos de forma contínua, garantindo segurança e condições dignas de trabalho.

Diante disso, indica-se que sejam adquiridos, no mínimo, os seguintes itens, a serem disponibilizados e, quando necessário, repostos diariamente aos profissionais:

- Camisetas com proteção UV, devidamente identificadas com o brasão do município, da Secretaria de Saúde e a função (ACS/ACE), fornecido de forma contínua e em quantidade suficiente;
- Calças confortáveis e resistentes, adequadas para atividade externa, preferencialmente em tecido leve e de secagem rápida;
- Bonés ou chapéus com aba ampla, que proporcionem melhor proteção do rosto e da nuca contra a radiação solar;
- Óculos de sol com proteção UV apropriada, para resguardar a visão durante o trabalho em ambientes de forte luminosidade;
- Protetor solar e repelente adequados para uso diário, fornecido de forma contínua e em quantidade suficiente para reaplicação ao longo da jornada de trabalho;
- Crachás de identificação funcional com suporte (cordão ou prendedor), de uso obrigatório durante o expediente externo.





# Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon

## Estado do Paraná

A presente Indicação visa garantir melhores condições de trabalho aos ACS e ACE, que desempenham papel fundamental na prevenção de doenças, no acompanhamento das famílias e no controle de endemias em nosso município.

Portanto, a disponibilização e reposição regular desses materiais contribuem diretamente para a proteção da saúde dos trabalhadores, para a valorização profissional e para a melhoria da qualidade do serviço prestado à população, reforçando o compromisso do Poder Público com a saúde básica, a segurança do trabalho e a dignidade dos servidores.

NESTES TERMOS, PEDEM DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 13 de novembro de 2025.

**FERNANDO CESAR S. DO NASCIMENTO  
(FERNANDO NÈGRE)**

VEREADOR

**RAFAEL HEINRICH**

VEREADOR

**JULIANO ASTOR DE OLIVEIRA**

VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16<sup>a</sup> Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br